

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

NIRE: 5350000520-0

CNPJ: 17.909.518/0001- 45

**EXTRATO DA ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)**

Data/hora/local: 02/07/2019, com início às 09:30 horas, na sede da ABGF, no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º andar, Sala de Reunião 2, Edifício Corporate Financial Center, Brasília, Distrito Federal.

Quorum/Presença: Quorum atingido, com a presença de todos os membros do COAUD: Rodrigo Pereira de Mello, por audioconferência, Vera Lúcia de Melo e Hélio do Vale Ribeiro.

Ordem do dia: **1.** Análise das Informações e Notas Técnicas encaminhadas pela ABGF (especialmente pela GEGOV) desde a última reunião; **2.** Acompanhamento dos anteriores encaminhamentos e das anteriores recomendações e indicações de providências do COAUD, nas matérias de sua competência; e **3.** Outros assuntos.

1. Análise das Informações e Notas Técnicas encaminhadas pela ABGF desde a última reunião: O COAUD recebeu dos Órgãos Internos da ABGF, por e-mail de 01/07/2019, a sugestão de pauta para a presente reunião, incluindo os seguintes itens para ciência: (a) Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 109/2019/O – Relatório de Auditoria nº 002/2019 – Prestação de Contas, exercício 2018 – Revisar Regimento Interno do COAUD. A Auditoria Interna recomendou no item 6.4.1.2: “Revisar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria – COAUD para especificar quais ausências serão justificadas, a exemplo do contido no Parágrafo Único do Artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração – CONAD”.

2. Acompanhamento dos anteriores encaminhamentos e das anteriores recomendações e indicações de providências do COAUD, nas matérias de sua competência: O COAUD recebeu, por e-mail de 26/06/2019, de 11h47, as razões do Recurso impetrado pela empresa Maciel Auditores S/S, anexado ao sitio Comprasnet, no dia 25/06/2019, obedecendo ao prazo legal estabelecido pelo inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2019, para manifestação no que tange aos aspectos técnicos, em observância às condições estabelecidas no edital e seus anexos, de modo a subsidiar o juízo de admissibilidade do recurso e sua afinal apreciação pelo Conselho de Administração. Também, em e-mail de 28/06/2019, de 16h58, este COAUD recebeu, complementarmente, as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa BDO Auditores. A GELOG/SUAFI/ABGF informou que o prazo para resposta deveria ocorrer até o dia 02/07/2019, considerando os trâmites legais necessários para prosseguimento do processo. Compareceram à reunião do COAUD as titulares da SUAFI

e da GELOG para discussão sobre o tema. À vista de todos os elementos este COAUD apresentou a seguinte manifestação:

“Manifestação do COAUD sobre o Recurso Administrativo, de 25/06/2019, interposto pela empresa Maciel Auditores S/S contra a decisão de inabilitá-la para o Pregão Eletrônico nº 003/2019, Processo nº 006/2019.

Tendo em vista os elementos do Recurso Administrativo, de 25/06/2019, interposto pela empresa Maciel Auditores S/S contra a decisão de inabilitá-la para o Pregão Eletrônico nº 003/2019, Processo nº 006/2019, **este COAUD**, verificando as razões do recurso apresentadas pela referida empresa licitante e aqui especificamente analisando o tema do subitem 8.7.1 do Edital à vista daqueles antes indicados subitens do Termo de Referência, **avaliou e mantém**, nesta oportunidade, **(em atenção à sua competência disposta no art. 70, inciso I, do Estatuto da ABGF)** a sua manifestação, já exposta ao Conselho de Administração, em 29 de maio de 2019, por meio de DESPACHO DO COMITÊ DE AUDITORIA, anexo à Nota Técnica DIAFI/GELOG nº 098/2019/O.

Desta forma, o COAUD, nos termos acima expostos, não verificou (salvo melhor juízo) elementos novos que comprovassem a necessária “similaridade”, a teor do subitem 8.7.1 do Edital da Licitação aqui em análise, entre as atividades profissionais atestadas/certificadas pela empresa licitante Maciel Auditores S/S e aquelas exigidas no Termo de Referência anexo àquele mesmo Edital (cuja natureza específica, diferenciada e absolutamente essencial à atualidade empresarial e operacional da ABGF já foi afirmada na deliberação sobre este mesmo procedimento licitatório havida pelo Conselho de Administração em sua reunião de 31/05/2019).”

3. Outros assuntos: Não foram tratados pelo COAUD, nesta oportunidade, itens diversos a título de “outros assuntos”.

Encerramento: às 16:00 horas, com intervalo de almoço das 12:30 às 13:30h, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 16 de julho às 09h00 horas.

Rodrigo Pereira de Mello

Presidente

Hélio do Vale Ribeiro

Membro

Vera Lúcia de Melo

Membro